## DECRETO Nº 4.661 , DE 18 DE JUNHO DE 2.021.

"Estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada no núcleo urbano informal consolidado VILA MARIA e dá outras providências."

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 9.310/2018;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais e regionais deste Município e

CONSIDERANDO a predominância por ocupações de baixa renda na área a ser regularizada,

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica adotada a modalidade "Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social" REURB-S, para o procedimento de regularização fundiária da área conhecida como VILA MARIA na sede deste município, requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.
- Art. 2º. Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Promoção da Igualdade Racial.
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de junho de 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT